

4.2 As inscrições devem ser realizadas, **extraordinariamente**, em virtude da possibilidade de continuidade das medidas de isolamento social e, por consequência, do trabalho remoto, através do e-mail: [ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br).

4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail, bem como as instruções pertinentes para acesso ao curso.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento deverá ser efetuada através do e-mail [ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br).  
**Será admitida a desistência até 22 de junho de 2020.**

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, a não participação no evento após a confirmação de inscrição, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

## **5 Da avaliação do cursista:**

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso (conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017) e será aferida através de sondagens lançadas durante o Webinário.

5.2 A avaliação do cursista observará a participação nos Webinários, a interação em sala virtual de debates e entrega de atividade (Registro Reflexivo).

5.3 O Registro Reflexivo deverá ser encaminhado ao e-mail [ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br) no prazo devidamente ajustado com o docente.

5.4 O docente atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.5 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que cumprirem as atividades descritas no item 5.2.

## **6 Das disposições gerais:**

6.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2020

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**Dr. Sílvio Romero Beltrão**

**Juiz Supervisor da Escola Judicial – ESMAPE**

**ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE**

**DIRETORIA GERAL**

**Edital nº 01, de 16 de junho de 2020**

Torna público o Regulamento do I Concurso de Artigos Jurídicos da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape) para compor a edição eletrônica da Revista da Esmape.

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Resolução nº 375, de 03 de novembro de 2014, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), de 05 de novembro de 2014, FAZ SABER aos magistrados, servidores e ocupantes de cargos comissionados e à disposição deste egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o **Regulamento do I Concurso de Artigos Jurídicos** para compor a edição eletrônica da Revista da Esmape.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O I Concurso de Artigos Jurídicos Escola Judicial de Pernambuco (Esmape), no âmbito técnico-científico, tem o objetivo de fomentar a pesquisa; incentivar o desenvolvimento profissional através da escrita, sobretudo durante o período de Pandemia da Covid-19, onde as pessoas estão em confinamento; além de premiar as contribuições que agreguem valores ao campo do estudo jurídico-doutrinário, com objetivo de divulgá-los na edição eletrônica da Revista da Esmape - uma publicação semestral.

## 2 DA TEMÁTICA DO CONCURSO

O I Concurso de Artigos Jurídicos da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape) premiará três artigos, em cada categoria, que abordem a linha de pesquisa: “**Aspectos jurídicos da Pandemia da Covid-19: Crise Sanitária e Crise Econômica e suas influências no Direito.**”

## 3 DA CLASSIFICAÇÃO

Os artigos serão avaliados pelos integrantes do Conselho Editorial da Revista da Esmape e classificados em duas categorias:

**Categoria Magistrado:** Todos os magistrados de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias e desembargadores.

**Categoria Servidor:** Todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos comissionados e à disposição do TJPE.

## 4 DA AVALIAÇÃO

A Esmape manterá o anonimato dos autores no processo de análise dos artigos, ou seja, será realizada avaliação cega por pares. Portanto, não serão aceitos:

- artigos escritos por dois autores;
- artigos que contenham agradecimentos a terceiros;
- artigos que cite a filiação a unidades jurisdicionais do TJPE;
- artigos que contenham trechos de relatórios ou coleta de dados das unidades jurisdicionais do TJPE;
- artigos que sejam adaptações de monografias, dissertações ou teses e que cite o nome do avaliador e/ou instituição em que foram apresentadas.

### 4.1 Critérios de avaliação

Os artigos serão avaliados quanto à abrangência do conteúdo, a contribuição para área jurídica, domínio da língua portuguesa, coerência e coesão textual, originalidade, criatividade, inovação e obediências às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Em caso de plágio, o trabalho será rejeitado.

## 5 PREMIAÇÃO

Os três primeiros lugares de cada categoria terão seus trabalhos publicados na Revista da Esmape, disponibilizada no sítio da Escola Judicial de Pernambuco – Esmape, hospedado no portal do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE: <https://www.tjpe.jus.br/escolajudicial>.

Os autores receberão também a seguinte premiação:

### **Categoria Magistrado:**

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

2º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

### **Categoria Servidor:**

1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

2º Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

3º Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais) a ser creditado na folha de pagamento e certificado de reconhecimento emitido pela Esmape.

Os valores da premiação são brutos e deles poderão ser deduzidas as tributações com base na legislação em vigor.

### 5.1 Da Entrega dos Prêmios

A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em data a ser comunicada, em face do atual momento de Pandemia. Caso não seja possível a entrega em solenidade presencial, será realizado um evento remoto, com a utilização dos meios eletrônicos disponíveis.

## 6 DA INSCRIÇÃO

Os artigos devem ser enviados para o e-mail: [ej.biblioteca@tjpe.jus.br](mailto:ej.biblioteca@tjpe.jus.br) . A data da remessa está condicionada ao prazo de inscrição. Não serão aceitos trabalhos após o término do prazo, substituições e desconsideração de envio.

O autor deverá anexar a seguinte ficha de inscrição, preenchida em fonte arial 12:

<b>Biblioteca Jarbas Maranhão</b> <b>Revista da Esmape</b> <b>I Concurso de Artigos Jurídicos</b>
Nome completo:
Resumo curricular e titulação acadêmica:
Endereço:
mail:
Telefone(s): WhatsApp:

Esta página de identificação ficará de posse da Biblioteca Jarbas Maranhão e não será encaminhada aos pareceristas.

### 6.1 Do prazo de inscrição

O prazo de inscrição para entrega de artigos é a partir da data de publicação deste Edital até 20 de julho de 2020 .

## 7 DAS NORMAS EDITORIAIS PARA APRESENTAÇÃO

### 7.1 Da apresentação

Serem inéditos - nos formatos impressos e eletrônicos. Trabalhos que tenham sido apresentados oralmente em congressos, seminários e eventos correlatos serão aceitos, desde que seja mencionado o evento em nota de rodapé.

Devem ser apresentados em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitados em word for windows, fontes times new roman ou arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas . Nas citações com mais de três linhas, notas de rodapé, legenda de ilustrações e referências usar espaçamento simples.

Conter no mínimo 15 (quinze) e, no máximo , 25 (vinte e cinco) laudas.

As partes do artigo devem ser organizadas por numeração progressiva, algarismos arábicos, conforme a ABNT/NBR-6024/20 12.

Os títulos das seções do artigo devem ser alinhados à margem esquerda , separado por um espaço. Não utilizar o ponto ou hífen. O texto deve iniciar em outra linha.

### 7.2 Da estrutura do artigo

O artigo deverá obedecer à seguinte ordem:

Título e subtítulo ( se houver ), separados por dois pontos;

Título e subtítulo na língua inglesa;

Resumo na língua vernáculo com até, no máximo, 250 palavras (NBR - 6028/2003), seguido de três palavras-chave, separadas por ponto .

Resumo na língua inglesa (abstract) com até, no máximo, 250 palavras (NBR-6028/2003), seguido de três palavras-chave (keywords), separadas por ponto .

Data de submissão do artigo à seleção;

Campo para data de aprovação;

Introdução;

Desenvolvimento - corpo do artigo com suas subdivisões necessárias para compreensão do texto;

Considerações finais;

Referências, em ordem alfabética e normatizadas de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR 6023/2018).

### 7.3 Das subdivisões do artigo

**a) Uso de letras maiúsculas e negrito:** A Revista da Esmape adota letras maiúsculas e negrito para títulos das subdivisões primárias do texto, tais como: Introdução, títulos principais das seções, considerações finais e referências.

Exemplo:

## **INTRODUÇÃO**

### **1 LEI PENAL**

**b) Uso de letras minúsculas:** Para subdivisões secundárias adotar letras minúsculas, obedecendo as regras gramaticais.

Exemplo:

## **INTRODUÇÃO**

### **1 LEI PENAL**

#### **Conceito**

#### **Fontes, conceito e classificação**

#### **7.4 Das citações**

Todas as citações apresentadas no corpo do artigo devem indicar a fonte e serem descritas de acordo a norma da ABNT (NBR 10520/2002). O autor poderá apresentar as citações no formato de sistema numérico (notas de rodapé) ou autor-data. Qualquer sistema escolhido deve ser usado no decorrer de todo artigo.

De acordo com a NBR 10520/2002, toda a citação textual que ultrapassar três linhas deverá ser transcrita com recuo de parágrafo de, aproximadamente, 4 cm da margem esquerda, fonte 10, espaçamento simples, sem uso de aspas.

Para destacar trechos da citação, usar negrito e a expressão “ grifo nosso ” entre parênteses.

Deve-se evitar sublinhado e itálico, exceto em palavras estrangeiras.

O autor que adotar o sistema numérico (notas de rodapé), ao citar uma obra pela primeira vez no artigo, deverá indicar todos os dados: autor, título, subtítulo (se houver), edição (se houver), tradução, local de publicação, editora, ano de publicação e página onde a citação foi retirada.

O autor que adotar o sistema autor-data poderá utilizar o sistema numérico apenas para notas explicativas, localizadas no final do artigo.

#### **7.5 Das referências**

O autor tem obrigação de indicar os livros, periódicos, folhetos e outros documentos, seja no formato impresso ou digital, consultados para elaboração do artigo.

A lista de referências deverá ser apresentada no final do artigo, normatizadas de acordo com a ABNT NBR 6023/2018.

#### **7.5.1 Orientações básicas para elaboração de referências**

##### **7.5.1.1 Livros (trabalho monográfico)**

a) Livro considerado como um todo

SOBRENOME DO AUTOR ACOMPANHADO DO PARENTESCO (SE HOUVER), prenome. **Título do livro**, subtítulo (se houver). Número da edição (se houver). Local (cidade): Editora, data de publicação. volume ou tomo, quantidade de páginas.

Exemplos:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: procedimentos especiais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. v.III, 486 p.

STOCO, Rui; FRANCO, Alberto Silva (Coord.). **Código penal e sua interpretação jurisprudencial**. 7.ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. v. 1 - parte geral, 2106 p.

b) Capítulo de livro

SOBRENOME DO AUTOR QUE ESCREVEU O CAPÍTULO ACOMPANHADO DO PARENTESCO (SE HOUVER), prenome. Título do capítulo. In: SOBRENOME DO AUTOR DO LIVRO, prenome. **Título do livro**: subtítulo (se houver). Número da edição (se houver). Local (cidade): Editora, data de publicação, volume ou tomo, quantidade de páginas.

Exemplo:

FERRAZ JUNIOR, Tércio Sampaio. Poder e justiça. In: TÔRRES, Heleno Taveira (Coord.). **Direito e poder nas instituições e nos valores do público e do privado contemporâneos**: estudos em homenagem a Nelson Saldanha. Burueiri: Manole, 2005.

##### **7.5.1.1 Periódicos (revistas, jornais, boletins, anuários entre outros)**

a) Periódico considerado como um todo

TÍTULO DO PERIÓDICO : SUBTÍTULO (SE HOUVER) . Local de publicação: Editor(a): ano de início da publicação - ano de encerramento (se houver) e ISSN (se houver).

Exemplos:

REVISTA DA ESMAPE. Recife: Esmape, 1996- .

REVISTA SÍNTESE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. São Paulo: Sínteses, 2010- . ISSN 1519-1834 .

b) Parte do periódico (fascículos, volume, números especiais)

TÍTULO DO PERIÓDICO : SUBTÍTULO (SE HOUVER) . Local de publicação: Editor(a), numeração do ano e/ou volume, número do fascículo, informações de períodos e datas de publicação.

Exemplo:

REVISTA DA ESMAPE. Recife: Esmape, v. 10, n. 22, jul./dez. 2005.

c) Artigo de periódico

SOBRENOME DO AUTOR QUE ESCREVEU O ARTIGO ACOMPANHADO DO PARENTESCO (SE HOUVER), prenome. Título do artigo : subtítulo (se houver) . **Título do periódico** , local de publicação, numeração do ano e/ou volume, fascículo ou número, paginação inicial - paginação final, mês, ano de publicação.

Exemplos:

BARRETO, Ricardo Paes. Do não conhecimento dos aclaratórios meramente protelatórios por falta de adequação. **Revista da Esmape** , Recife, v. 1, n. 1, p.289-306, jun. 1996.

CARBONE, Artur; GALANTE, Luís Felipe. Delineamentos jurídicos sobre os contratos de utilização de embarcações. **Revista de Direito Privado** , São Paulo, a.1, n.4, p.27-48, 2000.

Não é necessário citar o(a) editor(a) para referência de artigo e não se adota a expressão "In".

d) Artigos capturados na internet devem obedecer a mesma regra , acrescidos de informações relativas à descrição física ou meio eletrônico.

RIBEIRO, P.S.G. **Adoção à brasileira** : uma análise sociojurídica. Dataveni@, São Paulo, a. 3, n. 18, ago. 1998. Disponível em: <http://www.datavenia.inf.br/frame.artig.html>. Acesso em: 10 set. 1998.

### 7.5.2 Notas explicativas complementares

a) Edição: quando o livro trata r da primeira edição, não é necessário citar na referência.

Use: 12.ed. Não use: 12ª edição ou 12º ed.

b) Livros escritos por mais de três autores: cita-se o primeiro autor seguido da expressão, em latim, "et al.". Esta regra tem exceção em projetos de pesquisas e relatórios técnicos.

c) Não use: "Referências Bibliográficas" para relação de livros consultados, incluindo trabalhos capturados na internet. Use: "Referências".

d) Para indicação do "mês", use a grafia abreviada até a terceira letra, exceto o mês de maio. Ex.: jan., fev., mar., abr., maio, jun.

e) Use "p." para designação de página. Não use "pág."

## 8 DAS NORMAS EDITORIAIS PARA PUBLICAÇÃO

O autor não será remunerado pela cessão e publicação d o artigo .

Não serão publicadas monografias, dissertações e teses na íntegra.

Será publicado apenas um artigo por autor numa mesma edição da Revista da Esmape .

Após o processo seletivo e antes da impressão final , o autor que tiver seu artigo selecionado poderá, eventualmente, fazer uma revisão caso seja solicitada pelo Conselho Editorial.

Os artigos publicados podem ser reproduzidos, total ou parcialmente, em formato impresso e/ou eletrônico, desde que citados o(s) nome(s) do(s) autor(es) e fonte de publicação original.

Os originais selecionados poderão , eventualmente, serem submetidos à correção ortográfica e gramatical. Serão apreciados também pela Coordenação Técnica e Editorial, podendo ser adequados em formatação a linha editorial da Revista da Esmape .

A entrega do artigo à Esmape está condicionada a aceitação total e irrestrita de todas as exigências deste Regulamento, a autorização para publicação e cessão do direito autoral.

A Revista da Esmape divulga assuntos de interesse jurídico-pedagógico. Os artigos são de responsabilidade dos respectivos autores, sendo resguardada a pluralidade de pensamento. Os conceitos emitidos não expressarão, necessariamente, a opinião do Conselho Editorial.

**DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Diretor-Geral

**JUIZ SÍLVIO ROMERO BELTRÃO**

Supervisor

**Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados**